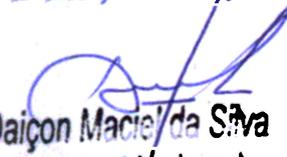




Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2018/679, para Cassiano Brunetto Eireli – ME no valor de R\$ 8.400,00, enquadra-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de ser o único médico psiquiatra no Centro de Atendimento Psicossocial –CAPS , atendendo pacientes com transtornos mentais e que não podem ficar desassistidos

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2018

De acordo.
Em 17.04.18

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal


Magda Isabel Bartikoski
Secretária Municipal da Saúde